

## EDITAL Nº 40/2012

### PROCESSO SELETIVO 2012/2º SEMESTRE – CURSOS SUPERIORES – SiSU

#### Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo SiSU nos cursos superiores do IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ (IFPR), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria n. 339, de 28 de maio de 2012, conforme Edital Nº 34/2012, de 06 de junho de 2012, torna públicos os procedimentos para ocupação de vagas nos cursos superiores através da Lista de Espera do SiSU (Sistema de Seleção Unificada).

**Art. 1º** – Ficam convocados os candidatos da Lista de Espera do curso superior de Ciências Contábeis do IFPR a participarem de uma sessão no Câmpus em que concorrem à vaga no dia **06 de agosto de 2012**, no seguinte endereço e horário:

**CÂMPUS CURITIBA** – Auditório do Câmpus Curitiba, situado na Av. Senador Salgado Filho, 1474, Guabirota, Curitiba - PR, Telefone: (41) 3535-1428, **às 9h do dia 06 de agosto de 2012**.

**Art. 2º** – Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes legais, deverão comparecer à sessão citada no Art. 1º deste Edital.

**Art. 3º** – A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do Procurador, cujo número deverá constar na procuração).

**Parágrafo Único** – Em se tratando dos pais de candidato de menor idade, basta apresentar suas carteiras de identidade ou cópia autenticada para a comprovação da filiação.

**Art. 4º** - Não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes após o início da sessão citada no Art. 1º deste Edital. Solicita-se o comparecimento no local com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência.

**Art. 5º** - Durante a sessão citada no Art. 1º, será efetuada chamada nominal dos candidatos inscritos na Lista de Espera para o curso, para a realização da matrícula, pela ordem de classificação no SiSU, até que todas as vagas disponíveis nos cursos sejam completadas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

**Parágrafo Único** – As ações afirmativas adotadas pelo IFPR durante as 2 (duas) chamadas do SiSU – 2012/1º são excluídas na lista de espera.

**Art. 6º** – Na sessão, os candidatos devem portar a documentação necessária à matrícula no curso – conforme item 4.1 (*Ampla Concorrência: documentação para matrícula e demais informações*) do Termo de Adesão ao SiSU – 2012/2º disponível na página virtual do IFPR ([www.ifpr.edu.br/graduacao](http://www.ifpr.edu.br/graduacao)).

**§ 1º** - No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, incluir a declaração de equivalência de estudos, conforme Deliberação nº 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná ou legislação própria do Conselho de Educação de qualquer estado brasileiro.

**§ 2º** – Os documentos necessários para registro acadêmico são descritos a seguir:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- c) Carteira de Identidade (original e fotocópia ou fotocópia autenticada) ou carteira de identidade – RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- d) Comprovante que contenha o número de inscrição no CPF (original e fotocópia ou fotocópia autenticada);
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) (original e fotocópia ou fotocópia autenticada), exceto para candidatos indígenas;
- f) Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos) (original e fotocópia ou fotocópia autenticada), exceto para candidatos indígenas;
- g) Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais (candidatos maiores de 18 anos), que pode ser obtida no site do TSE, no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>, caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procure qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão, exceto para candidatos indígenas;
- h) Assinar declaração de que não está matriculado em curso superior de instituição pública de ensino, conforme Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 (modelo disponível no ato da matrícula).
- i) Uma foto 3x4 recente.
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou outros).

**Art. 7º** – Os candidatos que não comparecerem à sessão prevista no Art. 1º, ou não apresentarem o histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (original, cópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original), serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito de concorrer à vaga.

**Art. 8º** – Os candidatos presentes na sessão prevista no Art. 1º que não forem chamados para realizar matrícula poderão manifestar seu interesse em permanecer na Lista de Espera do curso do IFPR para o qual se inscreveram. Esta poderá ser utilizada pelo IFPR em caso de abertura de vaga no curso, para em tempo hábil ser efetuada nova chamada, divulgada na página virtual do IFPR.

**Art. 9º** – É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário da sessão, previstos neste Edital.

**Art. 10** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 25 de julho de 2012.

---

**PROF. EVANDRO CHERUBINI ROLIN**  
**PRÓ-REITOR DE ENSINO SUBSTITUTO**

O original encontra-se assinado